



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA “LDO” - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Aos nove dias do mês de abril de 2019, com início às 18:02 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, foi promovida a Audiência Pública destinada à discussão do anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do município de Natividade da Serra para o exercício financeiro de 2020.

Foram convidados, a população em geral, os representantes de governo do Legislativo Municipal, além dos responsáveis pelas áreas de governo da Prefeitura Municipal e demais interessados em participar dos debates e para apresentação de sugestões ao planejamento realizado pelo Poder Executivo.

A Audiência Pública foi divulgada amplamente por afixação de editais nos locais de costume e publicação em jornal de circulação no Município - Jornal Diário de Taubaté, edição nº 13,089 de 28 de março de 2019.

Os representantes do Setor de Finanças da Prefeitura deram início ao ato público, explicando a grandeza da importância desta Audiência Pública, um dos três relevantes instrumentos orçamentários da Gestão Municipal.

Embora tenhamos dado ampla divulgação em jornal de grande circulação regional, site oficial e quadro de avisos, não houve qualquer interesse da população ou até mesmo dos vereadores na participação popular, apenas de seu Assistente Administrativo, Sr. Renê Gonçalves da Silva.

Na sequência, foi distribuído aos presentes cópia da Proposta em discussão; foi apresentado pelos representantes do Poder Executivo que procuraram demonstrar de forma detalhada, os projetos e atividades do Governo Municipal para o exercício de 2020.

Explicou ainda aos presentes que o projeto de lei debatido foi elaborado em consonância com os parâmetros sugeridos pelo PCASP, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto AUDESCP e também que o atual anteprojeto poderá eventualmente sofrer alterações, pois o mesmo ainda será discutido e deliberado pelo Legislativo Municipal, eventualmente através de emendas ao Projeto de Lei inicial, enviado no prazo estabelecido pela legislação vigente.

O representante do Executivo explanou ainda que a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, atende ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e disporá sobre: - o equilíbrio entre receitas e despesas no valor total estimado de R\$ 30.237.084,00 (Trinta Milhões Duzentos e Trinta e Sete Mil e Oitenta e Quatro Reais); Os critérios e formas de limitação de empenho a serem efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31; - As normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Após todos os esclarecimentos, foi franqueada a palavra aos presentes que preferiram não se manifestar em eventuais comentários ou perguntas sobre a matéria discutida. Em seguida, após as explicações dos técnicos foi encerrada a sessão. E, para atendimento à legislação, foi lavrada a presente ata, e os presentes assinam a lista de presença ao ato público.



LISTA DE PRESENÇA À AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - PARA O EXERCÍCIO DE 2020, REALIZADA À PARTIR DAS 18:00 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2019 NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
1	Fabiano Cipó de Souza Gil	43.334.374-6	Fabiano
2	Denise C. M. Menezes Menezes	30.567.371-3	Denise
3	BENEDITO VASCONCELOS	14.228.017-3	Benedito
4	ROBERTO GIUNTA	14.649.333	Roberto
5	Ronaldo Ricardo de Santana	44.482.162-X	Ronaldo
6	José Fernando Menezes	6172756-8	José
7	André Gonçalves Amorim	32.291.408-6	André
8	Elidiano P. de Souza	34.637.845-7	Elidiano
9	Marco Francisco Pinto Silveira	48.747.827-0	Marco
10	Regis S. Lima	25.947.220-8	Regis
11	Rinaldo Gonçalves da Cunha	48.273.639-2	Rinaldo
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			